

BOLSA EMERGENCIAL

1. Critérios:

Alunos que se enquadrarem em pelo menos um dos critérios a seguir, podem requerer bolsa emergencial:

- A. Bolsistas que perderam ou tiveram redução da bolsa de estudos em 2020;
- B. Alunos que tiveram seu responsável financeiro demitido durante a crise do COVID-19;
- C. Alunos que tiveram sua renda familiar reduzida, devido a crise do COVID-19, a ponto de entrarem em critérios econômicos de bolsas (restituíveis ou não) da Faculdade (renda bruta familiar de até 16 salários mínimos);

2. Documento de identificação:

- A. Para solicitação de bolsa, o candidato deverá enviar cópia simples dos documentos solicitados nesta relação de todos aqueles que compõem o grupo familiar;
- B. Será exigido uma carta explicativa caso a documentação não seja suficiente para expor a real situação socioeconômica familiar;
- C. Identificação:
 - a. (1) RG ou Carteira de Habilitação Nacional do candidato e para os demais do grupo familiar;
 - b. (2) CPF (não será necessário se estiver identificado no RG ou na Carteira de Habilitação Nacional) do candidato e para os demais do grupo familiar;
 - c. (3) Certidão de nascimento dos irmãos menores de 12 anos, caso não tenha RG;
 - d. (4) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (modelo abaixo) do candidato ou dos pais;
 - e. (5) Certidão de casamento onde conste a averbação da separação judicial do candidato ou dos pais;
 - f. (6) Atestado de óbito dos pais ou do(a) cônjuge, se for o caso.

3. Comprovante de Rendimento:

- A. Assalariado(a) ou servidor público: os dois últimos holerites do candidato e dos demais do grupo familiar;
- B. Estagiário(a): contrato de estágio e último recibo de pagamento mensal do candidato e dos demais do grupo familiar;
- C. Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) de auxílio doença do INSS: extrato de pagamento de benefício do último mês, emitido através do endereço eletrônico da previdência social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>) ou na agência bancária onde é realizado o saque do benefício do candidato e dos demais do grupo familiar;

- D. Autônomo(a), informal, eventual ou profissional liberal: declaração do trabalho informal (modelo disponibilizado no final), e guia de recolhimento do INSS dos dois últimos meses do candidato e dos demais do grupo familiar;
- E. Recebimento de pensão alimentícia (modelo disponibilizado no final) e cópia da decisão judicial do candidato, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine do candidato dos demais do grupo familiar;
- F. Extrato bancário de conta poupança ou corrente dos últimos dois meses do candidato e dos demais do grupo familiar;
- G. Atualização das aplicações e investimentos bancários do candidato e dos demais do grupo familiar;
- H. Pessoa Jurídica: Extratos bancários conta jurídica dos últimos dois meses, quando for o caso;
- I. Rendimento de aluguel: Contrato de locação acompanhado do comprovante de recebimento dos últimos dois meses;
- J. Carteira de trabalho do candidato e dos demais do grupo familiar: foto, identificação, último contrato de trabalho e página subsequente em branco. Mesmo aquele que nunca realizou atividade remunerada, aposentado, pensionista, funcionário público, empresário, mas tem carteira de trabalho deverá apresentar;
- K. Rescisão de contrato de trabalho e Guia de Liberação do FGTS (para os desempregados a partir de Fevereiro de 2020); se servidor público, comprovante de exoneração de cargo do candidato e dos demais do grupo familiar;
- L. Parcelas do seguro desemprego fornecido pela Caixa Econômica Federal do candidato e dos demais do grupo familiar;
- M. Produtor Rural: apresentar notas fiscais de vendas de produtos ou mercadorias dos últimos dois meses, quando for o caso;
- N. Declaração de que não apresenta renda mensal do candidato e para os demais do grupo familiar maior de idade que não exerça atividade remunerada, conforme modelo contido neste edital;

4. Comprovante de bens:

- A. IPTU 2020 de todos os imóveis, onde conste o valor venal e parcelas a pagar ou de isenção.
 - Em caso de propriedade rural ITR 2020;
- B. Empresas inativas ou irregulares: extrato fiscal fornecido pela Receita Federal ou IRPJ Inativo;
- C. Proprietário de veículo automotor candidato e para os demais do grupo familiar apresentar documento de propriedade e comprovante de financiamento.
 - Documento de transferência do veículo ou moto pelo DETRAN e recibo de venda do veículo ou moto, quando for o caso;
- D. Caso não declarem no Imposto de Renda, mas possuem bens: Declaração dos bens de próprio punho, do grupo familiar

5. Comprovante de endereço e outros documentos:

- A. Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior do candidato, quando for o caso. Se ainda não tiver o diploma superior emitido, apresentar o certificado de colação de grau deste;
 - B. Comprovante de residência do candidato e dos demais do grupo familiar, salvo menor de 18 anos (vide item a abaixo).
 - Não é necessário apresentar comprovante de endereço caso o nome conste no comprovante dos gastos fixos mensais;
 - C. Apresentação das despesas fixas mensais - cópia do último comprovante: água, gás, energia, condomínio, telefone (fixo/móvel), internet, TV a cabo, mensalidade escolar, empréstimos, financiamentos (veículo, residência e empresa), mensalidade previdência social, título de clube, fatura de cartão de crédito, plano de saúde, contrato de locação de aluguel e recibo (vide item b abaixo) e demais despesas que julgar necessário.
 - Obs.: despesa que constar em nome de terceiro fora do contexto familiar, anexar comprovante de endereço atual deste.
 - Obs.: a) Se os pais do candidato residirem no interior e a manutenção financeira forem realizados por estes. Deverão apresentar uma cópia do comprovante de endereço de moradia e contrato de aluguel do candidato do município de São Paulo.
- b) Somente será aceito como gasto fixo mensal o contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

6. Prazos e entrega:

Toda a documentação será entregue de forma virtual. Para fins de transparência e maior respaldo a esta importante ação da FAVC, será instalado um comitê provisório de acompanhamento da implementação dessas medidas de permanência estudantil. Este seria composto por alunos dos Centros Acadêmicos da Faculdade. Teria como objetivo: Triar os pedidos de bolsa emergencial a partir do envio de um email para: permanencia.cama2020@gmail.com, descrevendo o histórico que o leva a crer que se encaixa nos critérios deste edital, seu nome completo, RA. Os nomes dos alunos que realmente se encaixarem nos critérios serão encaminhados para a Tesouraria da Faculdade junto com os documentos (presente nos tópicos 2,3,4 e 5 deste edital) requisitado após aprovação. Caso ainda assim o aluno seja rejeitado haverá uma justificativa detalhada por parte da Tesouraria da Faculdade.

O prazo para o envio do email será até o dia 30 de maio, podendo ser prorrogado, conforme a situação da quarentena.

ANEXO - MODELO DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Declaro para os devidos fins, que eu, _____, CPF N° _____, RG N° _____, estou vivendo em União Estável com _____, CPF N° _____, RG N° _____, desde a data de ____/____/____, no endereço _____, n° _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à FCMSCSP, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato ou pais Assinatura do Cônjuge

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Nome: _____,
RG _____, CPF _____ declaro, sob as penas da legislação civil e penal; em especial para finalidade prevista na portaria nº559/08 do MEC, que exerço atividade informal/autônoma renumerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica.

Tipo de Atividade: _____.

Rendimento auferido mensal no valor de R\$ _____.

Descrição da (s) atividade (s):

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à FCMSCSP, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO/RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente e domiciliado na
Rua _____, nº _____, complemento
_____, declaro, para fins de apresentação à Central de Bolsas de Estudos, que () pago
ou () recebo pensão alimentícia de: _____,
R.G _____, CPF _____ no valor mensal de R\$
_____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Pagante, quando for o caso

Assinatura do Beneficiário ou Responsável Legal

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, eventuais, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à FCMSCSP a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura